

coordenadas E:338.813,628 e N:7.388.646,600; 54°51'08,30" e 8,86 até o vértice P8, de coordenadas E:338.820,869 e N:7.388.651,698; 160°14'25,81" e 17,44m até o vértice P11, de coordenadas E:338.826,765 e N:7.388.635,284; 167°03'46,27" e 17,41m até o vértice P10, de coordenadas E:338.830,663 e N:7.388.618,315; 174°03'46,15" e 17,41m até o vértice P11, de coordenadas E:338.832,464 e N:7.388.600,997; 180°33'47,34" e 14,93m até o vértice P12, de coordenadas E:338.832,318 e N:7.388.586,072; 185°47'37,04" e 10,92m até o vértice P13, de coordenadas E:338.831,216 e N:7.388.575,210; e 189°48'38,38" e 156,46m até o vértice P1, encerrando esse perímetro com área de 1.850,18m² (mil oitocentos e cinquenta metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

XXI - área ID 21 - conforme desenho DE-1.27.00.00/4E0-021, a área ID 21 tem linha de divisa que, partindo do ponto P1, de coordenadas E:338.387,220 e N:7.389.038,770, distante 77,74m, no azimute de 126°50', da confluência da Avenida Carioca com a Avenida Presidente Wilson, no Município de São Paulo, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°14'44,01" e 93,74m até o vértice P2, de coordenadas E:338.460,323 e N:7.389.097,451; 317°00'07,00" e 37,63m até o vértice P3, de coordenadas E:338.434,658 e N:7.389.124,975; 320°37'31,15" e 13,68m até o vértice P4, de coordenadas E:338.425,979 e N:7.389.135,551; 326°52'44,71" e 48,26m até o vértice P5, de coordenadas E:338.399,607 e N:7.389.175,973; 330°06'32,55" e 14,54m até o vértice P6, coordenadas E:338.392,363 e N:7.389.188,576; 335°00'17,69" e 11,27m até o vértice P7, de coordenadas E:338.387,601 e N:7.389.198,790; 147°55'52,59" e 7,06m até o vértice P8, de coordenadas E: 338.391,347e N:7.389.192,810; 59° 12' 20,93" e 5,22m até o vértice P9, de coordenadas E:338.395,827 e N:7.389.195,480; 141°31'20,37" e 542,76m até o vértice P10, de coordenadas E:338.733,538 e N:7.388.770,580; 246°14' 28,35" e 9,61m até o vértice P11, de coordenadas E:338.724,740 e N:7.388.766,707; 321°32'21,95" e 378,54m até o vértice P12, de coordenadas E:338.489,297 e N:7.389.063,117; 245°27'02,39" e 97,69m até o vértice P13, de coordenadas E:338.400,440 e N:7.389.022,530; e 320°51'07,17" e 20,94m até o vértice P1, encerrando esse perímetro com área de 8.374,69m² (oito mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

XXII - área ID 22 - conforme desenho DE-1.27.00.00/4E0-022, a área ID 22 tem linha de divisa que, partindo do ponto P1, de coordenadas E:337.829,851 e N:7.389.879,439, distante 111,51m, no azimute de 34°41', da confluência da Rua Aída com a Avenida Presidente Wilson, no Município de São Paulo, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 50°40'58,52" e 16,33m até o vértice P2, de coordenadas E:337.842,487 e N:7.389.889,787; 141°20'43,51" e 176,30m até o vértice P3, de coordenadas E:337.952,607 e N:7.389.752,111; 219°44'02,91" e 2,12m até o vértice P4, de coordenadas E:337.951,254 e N:7.389.750,484; 318°22'47,80" e 44,39m até o vértice P5, de coordenadas E:337.921,771 e N:7.389.783,669; 320°59'05,20" e 91,47m até o vértice P6, de coordenadas E:337.864,190 e N:7.389.854,737; 314°11'36,30" e 13,17m até o vértice P7, de coordenadas E:337.854,746 e N:7.389.863,918; 309°06'30,35" e 13,06m até o vértice P8, de coordenadas E:337.844,609 e N:7.389.872,159; 300°59'48,63" e 8,26m até o vértice P9, de coordenadas E:337.837,531 e N:7.389.876,411; e 291°31'04,34" e 8,26m até o vértice P1, encerrando esse perímetro com área de 936,66m² (novecentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária ABC Sistema de Transporte SPE S.A. – Next Mobilidade autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome da Fazenda do Estado.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária ABC Sistema de Transporte SPE S.A. – Next Mobilidade.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2022.
**RODRIGO GARCIA**
*Marcos Rodrigues Penido*
Secretário de Governo
*Cauê Macris*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de novembro de 2022.

### DECRETO Nº 67.295, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 49, §§ 4º e 5º, e 59 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso XIV do artigo 115, mantidas as suas alíneas:

“XIV - saídas de produtos resultantes da industrialização do petróleo bruto promovidas pelo estabelecimento refinador de petróleo e saídas de gasolina "A" e diesel "A" promovidas pelo formulador no período de 1º (primeiro) a 10 (dez) de cada mês, observado o disposto no § 6º, no dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês, não se aplicando em relação à:”; (NR)

II – o §3º do artigo 3º do Anexo IV:

“§ 3º - Em relação ao estabelecimento refinador de petróleo e suas bases, observar-se-á o que segue:

1 - no que se refere ao imposto retido, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, deverá ser recolhido:
a) até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1031, o montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total de débito do imposto retido no mês anterior;

b) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1100, o restante do imposto devido;

2 - no que se refere ao imposto decorrente das operações próprias, deverá ser recolhido:

a) até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1031, quanto ao mês de referência até janeiro de 2023, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da média do valor total do imposto a recolher apurado nos 12 (doze) doze meses anteriores;

b) até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1031, quanto ao mês de referência a partir de fevereiro de 2023, o montante correspondente a 60% (vinte e cinco por cento) da média do valor total do imposto a recolher apurado nos 12 (doze) doze meses anteriores;

c) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1100, o restante do imposto devido;

3 - o restante do imposto devido a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme previsto na alínea “b” do item 1 e na alínea “c” do item 2, poderá ser compensado com eventual saldo credor e mantido pelo contribuinte:

a) sendo vedada, nesse caso, a compensação de imposto decorrente das operações próprias com saldo credor apurado na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária e vice-versa;

b) sendo permitida, nesse caso, a compensação de imposto decorrente das operações próprias com até 100% (cem por cento) do valor total do imposto repassado no mês correspondente, nos termos de acordo firmado entres as unidades federais, na hipótese de ser apurado preliminarmente saldo credor a transportar para o período seguinte;

4 - a apuração dos valores indicados nos itens 1 a 3 deverá ser documentada em memória de cálculo, que será mantida pelo prazo previsto no artigo 202 deste regulamento.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2022.
**RODRIGO GARCIA**
*Marcos Rodrigues Penido*
Secretário de Governo
*Felipe Scudeler Salto*
Secretário da Fazenda e Planejamento
*Cauê Macris*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de novembro de 2022.
**OFÍCIO Nº 467/2022-GS-SRE**
**Senhor Governador,**
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A presente proposta visa ajustar, especialmente, os valores a serem recolhidos pelos estabelecimentos refinadores de petróleo nas datas previstas na legislação, de modo a mitigar a formação de saldos credores do imposto.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

*Felipe Scudeler Salto*
Secretário da Fazenda e Planejamento
**A**
**Sua Excelência o Senhor**
**RODRIGO GARCIA**
Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes

# Atos do Governador

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2022

No processo SERI-PRC-2022-00020, sobre protocolo de intenções: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente da exposição de motivos do Secretário Executivo da Secretaria Especial de Relações Internacionais e o Parecer 573-2022, da AJG/PGE, autorizo a representação do Estado de São Paulo pelo Secretário Executivo da mencionada Pasta na celebração de Protocolo de Intenções com a Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, tendo por objetivo desenvolver futuras cooperações nas áreas de agricultura, gestão ambiental (saneamento básico, energia e medidas contra mudanças climáticas), infraestrutura, saúde e medicina, prevenção a desastres naturais e segurança pública, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do referido órgão jurídico.”

# Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário

#### De 16-11-2022

Com base no Dec. Est. 57.905-2012, alterado pelo Dec. 61.101-2015, bem como o disposto no art. 1º, do Dec. Est. 66.173-2021, aprovo as indicações de assinatura de convênio, a serem celebrados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/SP), da Casa Militar do Gabinete do Governador, dos municípios, objetos e valores, constante do quadro abaixo:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
TRÊS FRONTEIRAS	Construção de travessia em aduelas, na estrada TRF- 325, km 6,3	315.822,94
MONTE ALTO	Construção de travessia em aduelas na estrada MNA-010, com a rua Bruno Maia, no Turvo	455.360,45

À vista da manifestação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, amparado pelo Dec. 63.754-2018, e nos termos do Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor (R\$)
Cordeirópolis	Aquisição de Veículos para apoio nas ações de fiscalização rural e urbana no Município	120.000,00

#### De 17-11-2022

À vista da manifestação da Secretaria de Esportes, para os efeitos do Dec. 58.065-2012, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor
PARAGUAÇU PAULISTA	Academia ao ar livre e melhoria do espaço físico - Conjunto Habitacional Antonio Pertinhez	R\$ 40.000,00
PARAGUAÇU PAULISTA	Academia ao ar livre e melhoria do espaço físico - Distrito de Conceição de Monte Alegre	R\$ 40.000,00
JALES	Aquisição de Academia ao Ar Livre	R\$ 50.000,00
SAO ROQUE	Aquisições de academias ao ar livre	R\$ 100.000,00
JAU	Academias ao Ar Livre	R\$ 100.000,00
MACAUBAL	Academia ao Ar Livre	R\$ 50.000,00
PEREIRA BARRETO	Duas academias ao ar livre	R\$ 60.000,00
LUCELIA	Academias ao Ar Livre	R\$ 100.000,00
PEREIRAS	Academias ao Ar Livre	R\$ 100.000,00
GUARANI D'OESTE	Academia ao Ar Livre	R\$ 40.000,00
INUBIA PAULISTA	Academia ao Ar Livre	R\$ 50.000,00
BARRETOS	Academia ao ar livre	R\$ 40.000,00
PARAGUACU PAULISTA	Academia ao ar livre e melhoria do espaço físico - Praça Caçilda Machado	R\$ 40.000,00
ITUPEVA	Aquisição de 2 academias ao ar livre	R\$ 100.000,00

À vista da manifestação da Secretaria de Esportes, para os efeitos do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor (R\$)
Monte Alto	Final do 50º Campeonato Estadual de Futebol "Prof. José Astolph"º	150.000,00

#### De 21-11-2022

Com base no Dec. 56.780-2011 e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor	
1	Araçoiaba Da Serra	Melhoria da infraestrutura turística do Centro Cultural Castelinho Padre André Pieroni.	R\$615.073,96
2	Botucatu	Melhoria na Sinalização Turística nas vias do Município de Botucatu/SP	R\$335.073,96
3	Ibiúna	Teatro Municipal no Mirante da Figueira - Etapa 2	RS3.542.730,76
4	Lindóia	Reforma e Modernização do Centro Multicultural "Lázaro de Souza Godoy"	RS1.629.775,34
5	Itanhaém	Recuperação da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e Confeção de Mosaico Artístico no Piso do Mirante do Morro do Paranambuco	RS168.100,73
6	Itanhaém	Recuperação da Passarela de Anchieta – Localizada na Praça Ilhas Canárias	RS359.988,83
7	Botucatu	Construção do Memorial da Música Caiçira – Segunda Etapa	R\$280.000,00
8	Estiva Gerbi	Construção do Parque da Lagoa da Buza - 2ª Etapa	R\$615.073,96
9	São Luiz Do Paraitinga	Recuperação do Pavimento da Via de Acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias - Catuçaba	RS785.298,39
10	Holambra	Construção do Entorno do Moinho e Adequação do Centro de Convenções	RS2.705.487,36
11	Santa Isabel	Reforma e Revitalização do Mirante do Monte Serrat – Fase 3	R\$615.073,96
12	Riolândia	Revitalização do Centro de Eventos Adelino Gazeleto	R\$615.073,95
13	Paraguaçu Paulista	Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático	RS375.089,73
14	Registro	Sinalização Turística	R\$255.073,96
15	Piracaia	Implantação do Cicloparque Piracaia	R\$615.073,96
16	Tapirai	Calçamento no entorno da Praça Central, trecho da Av. Santa Catarina e trecho da Rua Raul Leite de Magalhães	R\$615.073,96
17	Itanhaém	Urbanização do Mirante do Morro do Paranambuco	RS1.789.200,18
18	Cesário Lange	Revitalização da Praça Papa João XXIII	R\$615.073,96
19	São Miquel Arcanjo	Construção da Praça de Alimentação do Recinto de Exposições Massuto Fujihara	R\$615.073,96
20	Brotas	Revitalização do bairro Turístico do Patrimônio	RS817.502,80
21	Socorro	Implantação do Parque da Pompeia, neste Município de Socorro	RS2.970.175,07
22	Itapira	Revitalização da Area Envolvidora da Igreja do Salto (Fase I)	RS215.073,96
23	Registro	Restauro de Monumentos Artísticos e Culturais	RS360.000,00
24	Miracatu	Pavimentação com paralelepípedo da MRT 460 Serra do Manecão	R\$614.641,74
25	Bofete	Parque Turístico Urbano	R\$615.073,96
26	Caconde	Reforma e Revitalização do Espaço Cultural Ranieri Mazzilli	RS2.398.719,25
27	Itanhaém	Revitalização da Avenida Beira Mar – Trecho 2 (Avenida Doutor Edson Baptista de Andrade)	RS3.263.907,87
28	Embu Das Artes	Reforma do Parque Francisco Rizzo, contemplando os banheiros, a pintura do pavilhão e playground	RS393.467,50
29	Amparo	Conclusão do Parque Municipal de Amparo	RS1.100.000,00
30	Embu Das Artes	Pavimentação, reforma de ruas do município: Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, Rua Jacinta Ribeiro Mei, Rua Siqueira Campos, Rua Padre Belchior de Pontes	RS1.916.043,06
31	Limeira	Infraestrutura Turística - Construção, Reforma e Revitalização no Horto Florestal - 3ª Etapa	R\$615.073,96
32	Jales	Reforma da Praça João Mariano de Freitas	R\$615.073,96
33	Laranjal Paulista	Espaço Cultural do Tropeiro	RS500.000,00
34	Itupeva	Revitalização e Acesso às Ruínas do Parque da Mina	R\$615.073,96
35	Mogi Mirim	Sinalização Turística de Mogi Mirim – Fase II	RS427.859,71
36	Águas De Lindóia	Execução de Espaço Boulevard	RS1.221.012,33
37	Águas De Lindóia	Reforma e Revitalização da Praça Adhemar de Barros - Fase 02	RS1.697.024,12
38	Altinópolis	Revitalização, iluminação, implantação de passarela ao longo do Trecho do Córrego Mato Grosso – 3ª Etapa	R\$615.073,96
39	Jacupiranga	Requalificação do Centro Histórico – 2ª Etapa	RS572.732,42

Com base no Dec. 56.780-2011 e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor
Adamantina	Revitalização do Parque dos Pioneiros	R\$615.073,96
Águas de São Pedro	Reforma do Telhado do Centro de Convenções (denominado Centro de Exposições e Eventos Dr. Ângelo Noqueira Vila)	RS700.000,00
Águas de São Pedro	Construção de galpão na lateral do estacionamento do Centro de Exposições e Eventos Dr. Ângelo Noqueira Vila	RS748.714,77
Amparo	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DR.PAULINO RECH, COM A IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA SAÚDE - 2ª ETAPA	RS300.000,00
Analândia	INCREMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO CALÇADÃO MUNICIPAL RICARDO GREGÓRIO	RS405.439,53
Apiaí	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO DO PARQUE MUNICIPAL MORRO DO OURO	R\$615.073,96
Arealas	CALÇAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL PAU CASADO – AR11	R\$615.073,96
Bananal	Obra de Infraestrutura Turística na BNN 156	RS2.351.052,00
Barbosa	REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA PRAÇA JOÃO BARBOSA DE CARVALHO	R\$615.073,96
Barra do Turvo	"Pavimentação em Trechos da Estrada de Acesso à Cachoeira Dito Salú – Fase 2".	R\$613.731,60
Boituva	Revitalização da Praça Pedro Pinesí	R\$615.073,96
Campos do Jordão	Ampliação da Ciclovia	RS2.000.000,00
Campos Do Jordão	Recapeamento Asfáltico em Vias do Município	RS2.179.131,47
Campos Novos Paulista	Revitalização do Lago Municipal	R\$615.073,96
Cananéia	ESTRUTURAÇÃO DA ROTA CANANÉIA DO CIRCUITO LAGAMAR SP DE CICLOTURISMO – FASE 1	RS2.459.005,68
Caraguatatuba	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES NA ZONA SUL DO MUNICÍPIO	RS6.257.136,44
Cunha	Acesso à Rota Turística dos Ateliês	RS600.000,00
Embu Das Artes	Continuidade do Parque Linear - Etapa II	RS2.376.118,41
Guararema	Construção de Infraestrutura para Turismo Náutico no Rio Paraíba do Sul	R\$615.073,96
Guarujá	REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DO ACESSO AO AEROPORTO - FASE 2	RS20.137.345,44
Iacanga	REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DAS PALMEIRAS - 3ª ETAPA	R\$615.073,96
Ibirá	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BERNARDINO DE SEIXAS	RS1.493.589,92
Ibitinga	REFORMA DA PRAÇA JORGE TIBIRIÇÁ - FASE 2	RS2.751.918,19
Ilha Solteira	Espaço do Artesão	RS1.372.164,11
Indiaporá	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAZER	R\$615.073,96
Itapira	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS NO PARQUE JUCA MULATO	RS400.000,00
Itapura	Portal de Boas Vindas Entrada Cidade	RS436.352,99
Itararé	Pavimentação - Recapeamento da Rua Tiradentes	R\$615.073,96
Itariri	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL JOÃO PAULO PINTO	R\$615.073,96
Itu	ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PAÇO MUNICIPAL	RS350.000,00
Joandópolis	Implantação de Parque Linear - Fase 5	RS1.571.320,26
Joandópolis	Modernização da iluminação da Praça da Matriz	RS865.758,06
Laranjal Paulista	Segunda Etapa de Sinalização Turística no Município	RS115.073,96
Mira Estrela	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO PARQUE DE ECOTURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA	R\$615.073,96
Monte Alegre Do Sul	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BOM JESUS E ENTORNO	RS2.381.227,11
Paraguaçu Paulista	Intervenções e Melhorias no Parque Aquático	RS594.618,85
Paraguaçu Paulista	Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística	RS1.714.663,65
Paralubna	Revitalização do Centro da Cidade	RS2.560.064,55
Paulo De Faria	Revitalização das Praças Municipais	RS515.073,96
Peruíbe	Urbanização no Centro - "Espaço Cultural Chico Latim" (Fase 1)	RS4.399.412,49
Piraju	Instalação de Novas Redes Elétricas, de Iluminação, Telefonia e Vigilância do Parque Fecapi	RS941.244,81
Pirapora Do Bom Jesus	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ENCONTRO E A CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO COMEMORATIVO AOS 300 ANOS DA ORIGEM HISTÓR	